



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Rio Real
CNPJ: 15.088.800.0001/83

LEI Nº 722 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

PUBLICADO(A) NO LOCAL DE COSTUME
MURAL DESTA PREFEITURA

No dia 20 / 09 / 16


Alessandra F. Souza Oliveira
Sec. Administração
Dec. nº 03/2013

“Dispõe Sobre Denominação da Praça Pública, situada no Povoado Teotônio Zona Rural, neste Município de Rio Real - BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Praça localizada no Povoado Teotônio, denominada **PRAÇA MEMORIAL CENIRA REZENDE DOS ANJOS**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2016.


ORLANDO BRÍTO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal